DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1845A | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos decorrente da transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017, celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO e a necessidade de sua substituição na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.270, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o a transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.270, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017:

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do CPF n.º ***640758**

- MIRELA FERNANDA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º ***030008**

- **RAFAELA DOS SANTOS NETO,** portadora do CPF n.º ***961368**

Parágrafo Único. Fica nomeado como **gestora** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo a Sra. **ALINE DANIELLE FRANÇA,** Secretária Adjunta de Saúde, portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***073958**

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de outubro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

pelas entidades;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO e a necessidade de sua substituição na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2023:

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do CPF n.º ***640758**

- MIRELA FERNANDA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º ***030008**

- **RAFAELA DOS SANTOS NETO,** portadora do CPF n.º ***961368**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Convênio especificado no "caput" deste artigo a Sra. **ALINE DANIELLE FRANÇA,** Secretária Adjunta de Saúde, portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***073958**

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo de Convênio celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento de seus objetivos e metas, e parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de outubro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 147, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos decorrente da transferência de recurso federal ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024, nos termos Portaria GM/MS n.º 5.404, de 20 de setembro de 2024, destinado ao custeio dos serviços realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER II, celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO e a necessidade de sua substituição na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.284, de 05 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o a transferência de recurso federal ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024, nos termos Portaria GM/MS n.º 5.404, de 20 de setembro de 2024, destinado ao custeio dos serviços realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER II

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.284, de 05 de fevereiro de 2025, cujo objetivo é o custeio dos serviços realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER II

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do CPF n.º ***640758**

- MIRELA FERNANDA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º ***030008**

- **RAFAELA DOS SANTOS NETO,** portadora do CPF n.º ***961368**

Parágrafo Único. Fica nomeado como **gestora** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo a Sra. **ALINE DANIELLE FRANÇA,** Secretária Adjunta de Saúde, portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***073958**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 48, de 05 de fevereiro de 2025.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de outubro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

Errata

ERRATA

No *Diário Oficial do Município de Altinópolis*, edição 1844A de 09 de outubro de 2025, quatro item, **onde se lê:**

LEI N.º 2.312, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

leia-se corretamente:

LEI N.º 2.315, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

As demais disposições permanecem inalteradas.

Altinópolis, 09 de outubro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

.....